

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4245 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº
PROCESSO Nº 038.00043/2024-43
INTERESSADO:

PARECER Nº

PROCESSO Nº: 038.00043/2024-43

Institui o Programa Municipal de Tratamento com Protonterapia contra diversos tipos de câncer.

Vem às Comissões CCJ, CEFOR, CUTHAB, CECE e COSMAM, para parecer conjunto, Projeto de Lei de autoria da Vereadora Mônica Leal.

I. RELATÓRIO

O Projeto de Lei visa instituir tratamento com protonterapia contra diversos tipos de câncer, principalmente no tratamento de câncer infantil.

Dispõe sobre as diretrizes do programa e cria um Centro de Protonterapia em Porto Alegre.

O Parecer da Procuradoria desta Casa apontou a necessidade de apresentação do impacto financeiro e orçamentário, contudo, sem prejuízo de sua tramitação pois não há óbice de natureza jurídica.

Sendo assim, o Projeto de Lei resta apto para sua tramitação.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

No que diz respeito a matéria, o Projeto de Lei é de suma importância, uma vez que possui como objetivo criação de programa para tratamento de câncer com feixes de prótons acelerados.

Como mencionado na Justificativa do Projeto, esse tratamento possui a mais avançada tecnologia de radioterapia disponível no mundo para tratamento de diversos tipos de câncer. A terapia inclui casos pediátricos, cabeça, pescoço, fígado, pulmão e gastrointestinais.

Ademais, importante que a Capital do Rio Grande do Sul possua um Centro de Tratamento para o combate ao Câncer, como fez Curitiba, o que demonstra a relevância e importância desse tema.

III. CONCLUSÃO

Sendo assim, pelas razões acima mencionadas, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para tramitação do **Projeto** e sua **aprovação**.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Janta, Vereador(a), voto SIM**, em 26/06/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0755136** e o código CRC **92444537**.

Referência: Processo nº 038.00043/2024-43

SEI nº 0755136

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer Conjunto nº 073/24 - CCJ/CEFOR/CUTHAB/CECE/COSMAM** contido no doc 0755136 (SEI nº 038.00043/2024-43 - Proc. nº 0267/24 - PLL 137), de autoria do vereador Claudio Janta, foi **APROVADO** em **votação simbólica** durante Reunião Conjunta Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul, Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Juventude e Comissão de Saúde e Meio Ambiente, realizada pelo Sistema de Deliberação Remota com votação encerrada em 26 de junho de 2024.

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para tramitação do Projeto e, quanto ao mérito, pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Lisie Ane dos Santos, Assistente Legislativo IV**, em 26/06/2024, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0755618** e o código CRC **F692B8FF**.